



**Memorando Nº 157/ 2023**

Mãe do Rio - Pará, 16 de Maio de 2023.

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela Secretaria Municipal de Educação.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente às licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamentar o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamentar a especificação dos objeto; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamentar a dotação orçamentaria.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

**I - Do Objeto**

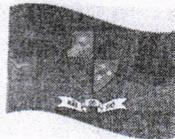
Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.**

**Fundamentação jurídica:** art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02; e Art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02.

**II - Da Justificativa**

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada higienização das fossas sépticas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Unidades Educacionais da Rede pública municipal de ensino de Mãe do Rio - PA. Visando nesse sentido mantê-las desentupidas, limpas e livres de maus odores.

É válido salientar que tal serviço é importante para o bom funcionamento do serviço público, pois tem o intuito de proteger as pessoas e o meio ambiente de possíveis contaminações e doenças provenientes dos dejetos humanos. O serviço de limpeza de fossa séptica contribui para que a funcionalidade destes estabelecimentos não seja interrompida, pois a falta deste serviço pode



acarretar na interdição das instalações dessas localidades, bem como a insalubridade dos locais, gerando transtornos para os usuários dos serviços públicos prestados nessas localidades.

**Fundamentação Jurídica:** Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02.

**III - Da Especificação do Objeto**

DOTAÇÃO 2.016	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO ITEN
100	CARRADA	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSA SÉPTICA.

**Fundamentação jurídica:** art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º; e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

**IV - Da Dotação Orçamentária**

Dotação- 2.016- Gestão da Secretaria Municipal de Educação

**Fundamentação jurídica:** Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal).

  
Maria da Conceição da S. Santana  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 08/2021 - GAB/PMMR

**Maria da Conceição da Silva Santana**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 08/2021



20230623002

Memorando Nº 178/2023 SEMAD

Mãe do Rio, 22 de junho de 2023.

Ao Ilmo. Senhor  
**Aldecir Pereira**  
Departamento de Licitação

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela Secretaria Municipal de Administração.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente às licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamentar o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamentar a especificação dos objetos; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamentar a dotação orçamentaria.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

### I - Do Objeto

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

**Fundamentação jurídica:** art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02; e Art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02.

### II - Da Justificativa

Justificamos tal solicitação pelo motivo das fossas sépticas dos imóveis públicos recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos principalmente de banheiros sanitários e de pias, as quais atendem a Secretaria de Administração e departamentos vinculados a ela como Estação Rodoviária, Mercados Públicos, banheiros públicos e imóveis.

Considerando que se faz necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotada devido ao grande fluxo de pessoas que diariamente utilizam os serviços sanitários, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e ao público, e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam os imóveis.



*Aldecir Pereira*

**Fundamentação Jurídica:** Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02.

### III - Da Especificação do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	100	CARRADAS
DESCRIÇÃO: Drenagem, coleta, transporte, tratamento e descarte do material.			

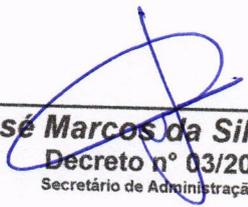
**Fundamentação jurídica:** art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º; e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

### IV - Da Dotação Orçamentária

Ficha única.

**Fundamentação jurídica:** Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal)

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**José Marcos da Silva Melo**  
Decreto nº 03/2021  
Secretário de Administração



20230623003

**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.051.023/0001-04**

**Memorando Nº 074/ 2023**

**Mãe do Rio - Pará, 21 de junho de 2023**

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente às licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamentar o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamentar a especificação dos objetos; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamentar a dotação orçamentária.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

**I - Do Objeto**

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.**

**Fundamentação jurídica:** art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02; e Art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02.

**II - Da Justificativa**

Justificamos tal solicitação pelo motivo das fossas sépticas dos imóveis públicos receberem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos principalmente de banheiros sanitários e pias. Considerando que se faz necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro devidamente esgotada devido ao grande fluxo de pessoas que diariamente utilizam os serviços sanitários, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e usuário do sistema único de saúde.

**Fundamentação Jurídica:** Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02.



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.051.023/0001-04

**III - Da Especificação do Objeto**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PAB	MAC	FUS
1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	SERVIÇO	28	10	12

50

**Fundamentação jurídica:** art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º; e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

**IV - Da Dotação Orçamentária**

A dotação orçamentária nada mais é do que o fundo econômico e financeiro do órgão público que vai custear a aquisição.

**Fundamentação jurídica:** Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal)

Laura Vitória Rabelo Oliveira  
SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE  
DECRETO Nº 193/2021 - GAB/PMMR

Secretaria Municipal  
de Assistência e  
Desenvolvimento Social



**PREFEITURA DE  
MÃE DO RIO**  
Construindo a Mãe do Rio de Todos

Memorando Nº 047 / 2023

Mãe do Rio - Pará, 22 de Junho de 2023.

O presente memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente as licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamentar o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamentar a especificação do objeto; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamentar a dotação orçamentária.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

### I - Do Objeto

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.**

### II - Da Justificativa

Justificativa para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Limpeza de Fossas Sépticas para a Secretaria De Assistência e Desenvolvimento Social De Mãe Do Rio.

1. Necessidade de Manutenção Adequada: A contratação de uma empresa especializada em serviço de limpeza de fossas sépticas é essencial para garantir a manutenção adequada e o funcionamento eficiente desses sistemas. A falta de manutenção regular pode levar ao acúmulo excessivo de resíduos, entupimentos e mau funcionamento, o que pode resultar em riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

2. Prevenção de Problemas de Saúde: As fossas sépticas são responsáveis pelo tratamento



inicial de resíduos sanitários em áreas que não possuem acesso a sistemas de esgoto centralizados. A limpeza regular dessas fossas ajuda a prevenir a contaminação do solo, águas subterrâneas e corpos d'água próximos, evitando a propagação de doenças e a exposição a agentes patogênicos.

3. **Cumprimento de Normas e Regulamentações:** A contratação de uma empresa especializada em limpeza de fossas sépticas assegura que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com as normas e regulamentações estabelecidas pelas autoridades sanitárias e ambientais competentes. Isso garante a conformidade legal e evita possíveis sanções ou penalidades decorrentes do não cumprimento das exigências.

4. **Expertise e Equipamentos Adequados:** Empresas especializadas possuem a expertise necessária para lidar com a limpeza de fossas sépticas de maneira eficiente e segura. Elas possuem os equipamentos adequados, como caminhões de sucção, bombas e dispositivos de segurança, que são essenciais para a realização desse tipo de serviço de forma adequada.

5. **Foco na Atividade Principal da Secretaria:** Ao contratar uma empresa especializada, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social pode concentrar seus esforços e recursos na sua atividade principal, que é o atendimento e assistência social à população. A terceirização desse serviço permite a otimização dos recursos internos, evitando a necessidade de treinamento de pessoal e a aquisição de equipamentos específicos.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada em serviço de limpeza de fossas sépticas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social é justificada pela necessidade de manutenção adequada, prevenção de problemas de saúde, cumprimento de normas, expertise e equipamentos adequados, além do foco nas atividades principais da secretaria. Essa medida contribuirá para garantir um ambiente saudável, seguro e em conformidade com as regulamentações, beneficiando a população atendida pela secretaria.

Secretaria Municipal  
de Assistência e  
Desenvolvimento Social



**PREFEITURA DE  
MÃE DO RIO**  
Construindo a Mãe do Rio de Todos

**III - Da Especificação do Objeto**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	GESTÃO MUNICIPAL	CREAS	CRAS	SAI	TOTAL
1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	SERVIÇO	40	30	30	30	130

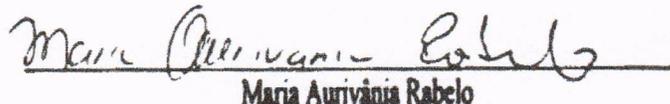
**IV - Da Dotação Orçamentária**

2050 – GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

2059 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CRAS

2055 - MANUTENÇÃO DO PAEFI – CREAS

2058 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



**Maria Aurivânia Rabelo**

Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social  
Portaria nº 024/2022 – GAB/PMMR

